

**Esclarecimento** 10/12/2019 11:06:45

1) Os Encargos Sociais deverão ser aqueles previstos no Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, sob pena de sob pena de desclassificação? Resposta: A Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada é proveniente de modelo utilizado pela Auditoria Interna do Ministério Público da União e serve de base para todos os Órgãos integrantes do MPU. Ela foi elaborada conforme orientação constantes da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas alterações, que deve servir de orientação para os licitantes. Diante destas ressalvas, esclareço que a referida planilha é apenas exemplificativa, mas devem ser observadas as orientações legalmente estabelecidas. 2) Deverá ser cotado o Adicional referente a intrajornada ou os empregados poderão fazer o rodízio entre si para a cobertura do horário de almoço? Resposta: Os empregados poderão fazer o rodízio entre si para a cobertura do horário de almoço. 3) A Planilha de Custos deverá ser preenchida no modelo encaminhado por esse Órgão? Resposta: A Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada é proveniente de modelo utilizado pela Auditoria Interna do Ministério Público da União e serve de base para todos os Órgãos integrantes do MPU. Ela foi elaborada conforme orientação constantes da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas alterações, que deve servir de orientação para os licitantes. Diante destas ressalvas, esclareço que a referida planilha é apenas exemplificativa, mas devem ser observadas as orientações legalmente estabelecidas. 4) Deverá ser obedecida a memória de cálculos da planilha de custos anexa ao edital ou a empresa pode adequá-la a sua realidade? Resposta: A Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada é proveniente de modelo utilizado pela Auditoria Interna do Ministério Público da União e serve de base para todos os Órgãos integrantes do MPU. Ela foi elaborada conforme orientação constantes da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas alterações, que deve servir de orientação para os licitantes. Diante destas ressalvas, esclareço que a referida planilha é apenas exemplificativa, mas devem ser observadas as orientações legalmente estabelecidas.

Comissão Permanente de Licitação CPL / ESMPU - Re: Enc.: RES: Questionamentos Pregão Eletrônico nº 20/2019

De: NUDOC - Núcleo de Análise Documental - ESMPU
Para: Comissão Permanente de Licitação CPL / ESMPU
Data: 09/12/2019 11:10
Assunto: Re: Enc.: RES: Questionamentos Pregão Eletrônico nº 20/2019

Questionamentos do grupo VIPPIM:

1) Os Encargos Sociais deverão ser aqueles previstos no Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, sob pena de sob pena de desclassificação?

Resposta: A Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada é proveniente de modelo utilizado pela Auditoria Interna do Ministério Público da União e serve de base para todos os Órgãos integrantes do MPU. Ela foi elaborada conforme orientação constantes da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas alterações, que deve servir de orientação para os licitantes. Diante destas ressalvas, esclareço que a referida planilha é apenas exemplificativa, mas devem ser observadas as orientações legalmente estabelecidas.

2) Deverá ser cotado o Adicional referente a intrajornada ou os empregados poderão fazer o rodízio entre si para a cobertura do horário de almoço?

Resposta: Os empregados poderão fazer o rodízio entre si para a cobertura do horário de almoço.

3) A Planilha de Custos deverá ser preenchida no modelo encaminhado por esse Órgão?

Resposta: A Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada é proveniente de modelo utilizado pela Auditoria Interna do Ministério Público da União e serve de base para todos os Órgãos integrantes do MPU. Ela foi elaborada conforme orientação constantes da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas alterações, que deve servir de orientação para os licitantes. Diante destas ressalvas, esclareço que a referida planilha é apenas exemplificativa, mas devem ser observadas as orientações legalmente estabelecidas.

4) Deverá ser obedecida a memória de cálculos da planilha de custos anexa ao edital ou a empresa pode adequá-la a sua realidade?

Resposta: A Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada é proveniente de modelo utilizado pela Auditoria Interna do Ministério Público da União e serve de base para todos os Órgãos integrantes do MPU. Ela foi elaborada conforme orientação constantes da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas alterações, que deve servir de orientação para os licitantes. Diante destas ressalvas, esclareço que a referida planilha é apenas exemplificativa, mas devem ser observadas as orientações legalmente estabelecidas.

>>> NUDOC - Núcleo de Análise Documental - ESMPU 09/12/2019 09:55 >>>

Bom dia Jean,

Seguem as orientações. Antes de enviá-las para a CPL, só confirma a resposta que está na segunda pergunta. Os empregados poderão fazer o rodízio entre si para a cobertura do horário de almoço, certo?

1) Os Encargos Sociais deverão ser aqueles previstos no Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, sob pena de sob pena de desclassificação?

Resposta: A Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada é proveniente de modelo utilizado pela Auditoria Interna do Ministério Público da União e serve de base para todos os Órgãos integrantes do MPU. Ela foi elaborada conforme orientação constantes da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas alterações, que deve servir de orientação para os licitantes. Diante destas ressalvas, esclareço que a referida planilha é apenas exemplificativa, mas devem ser observadas as orientações legalmente estabelecidas.

2) Deverá ser cotado o Adicional referente a intrajornada ou os empregados poderão fazer o rodízio entre si para a cobertura do horário de almoço?

Resposta: Os empregados poderão fazer o rodízio entre si para a cobertura do horário de almoço.

3) A Planilha de Custos deverá ser preenchida no modelo encaminhado por esse Órgão?

Resposta: A Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada é proveniente de modelo utilizado pela Auditoria Interna do Ministério Público da União e serve de base para todos os Órgãos integrantes do MPU. Ela foi elaborada conforme orientação constantes da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas alterações, que deve servir de orientação para os licitantes. Diante destas ressalvas, esclareço que a referida planilha é apenas exemplificativa, mas devem ser observadas as orientações legalmente estabelecidas.

4) Deverá ser obedecida a memória de cálculos da planilha de custos anexa ao edital ou a empresa pode adequá-la a sua realidade?

Resposta: A Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada é proveniente de modelo utilizado pela Auditoria Interna do Ministério Público da União e serve de base para todos os Órgãos integrantes do MPU. Ela foi elaborada conforme orientação constantes da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas alterações, que deve servir de orientação para os licitantes. Diante destas ressalvas, esclareço que a referida planilha é apenas exemplificativa, mas devem ser observadas as orientações legalmente estabelecidas.

Atenciosamente,

Mônica Morais Antunes
Núcleo de Análise Documental
Divisão de Compras e Contratos
Escola Superior do MPU
Telefone: [\(61\) 3313-5350](tel:(61)3313-5350)

>>> Jean César de Sousa Padilha 06/12/2019 19:20 >>>
Prezada Mônica,

Solicito auxílio para responder aos questionamentos do grupo VIPPIM.

Atenciosamente,

Jean Padilha
Divisão de Serviços Administrativos
Escola Superior do Ministério Público da União
Fone: (61) 3313-5326
[\(61\) 99239-9916](tel:(61)99239-9916)